



PORTARIA Nº 213, DE 01 DE JUNHO DE 2017

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias celebradas através de Termo de Fomento entre o Município de Passa Quatro e as organizações da sociedade civil do município, conforme específica, e dá providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 9.869, de 28 de abril de 2017, que regulamenta em âmbito municipal o novo regime jurídico das parcerias voluntárias celebradas, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a dispensa de Chamamento Público para seleção das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, amparada no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, com vistas à celebração de Parcerias com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, por meio de Termos de Fomento, objetivando a promoção de ações e atividades, através da difusão do conhecimento técnico, científico e cultural;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a aplicação de recursos destinados aos programas sociais, educacionais e culturais, apresentados pelas entidades em seus respectivos Planos de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a execução dos Planos de Trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para subsidiar os Termos de Fomento, instrumento jurídico que irá celebrar a parceria entre as referidas organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e o Município de Passa Quatro.

Art. 2º A Comissão de monitoramento e avaliação de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

Titulares:

Marcos Lobo de Toledo Barros – CPF: 132.783.378-67

José João dos Reis Pinto – CPF: 516.645.936-91

Fabio Ribeiro da Mota – CPF: 893.703.176-00

Suplentes:

Maria de Fátima Carneiro Silva Pereira – CPF: 761.650.438-87

Camila Evelyn Rodrigues Sales – CPF: 092.122.946-18

Carolina Caetano – CPF: 066.442.936-03

Parágrafo único. Para presidir a Comissão de monitoramento e avaliação, fica nomeado neste ato o servidor **Marcos Lobo de Toledo Barros**.

Art. 3º O membro da comissão de monitoramento e avaliação, que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar quando verificar que tenha participado nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil que tenha celebrado a parceria com o Município de Passa Quatro.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, quando assim julgar necessário.

Art. 5º A Comissão de monitoramento e avaliação, bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação da presente Portaria, que perderá seus efeitos quando ocorrer o término da parceria prevista nos respectivos Termos de Fomento, momento esse em que a vigência desta Portaria cessará independentemente de novo ato.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 1º de Junho de 2017.


Antonio Claret Mota Esteves
Prefeito Municipal

